

DECRETO Nº. 053, DE 07 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18°, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o Município de Quartel Geral o Plano de Ação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que estabelece padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, em 07 de maio de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO Prefeito Municipal